



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
AMARAL FERRADOR - RS

APROVADO em 2ª e última
discussão, em votação, por unanimi-
dade.

Em 10 de julho de 2023

Nataniel Satiro do Val Candia
Presidente

PROJETO DE LEI Nº. 043/2023.

**ALTERA O VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere o artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o valor facial do vale alimentação de **R\$ 15,00 (quinze reais)** regulamentados no art. 1º da Lei 1.903/2022, de 26 de abril de 2022, para **R\$ 17,00 (dezesete reais)**.

Art. 2º - A despesa decorrente será atendida pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2023.

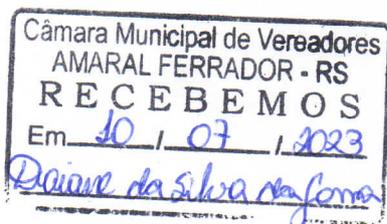
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92**

Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores;

JUSTIFICAMOS a apresentação do presente Projeto de Lei, que dispõe sobre o aumento no valor facial do vale alimentação, de sorte a uma melhor adequação de seu montante ao mercado da região, ensejando em incremento no poder aquisitivo dos servidores em relação ao benefício.

O projeto prevê um aumento de **R\$ 15,00** (quinze reais) para **R\$ 17,00** (dezessete reais).

A concessão do aumento em questão, será realizada na folha de pagamento do mês de AGOSTO/2023, em conformidade com os procedimentos do vale.

Por tais razões, Colenda Câmara, rogamos por sua aprovação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de julho de 2023.

Nataniel Satiro do Val Candia

NATANIÊL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal